



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 663 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**Autor: Poder Executivo**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.122.0006.2.030.000 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

146	3.3.90.30.00	Material de Consumo	540.000,00
147	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	260.000,00
149	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	460.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.2.034.000 – Programa Toda Criança na Escola - Ensino Fundamental/RP

ELEMENTO DE DESPESA:

183	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.650.000,00
-----	--------------	----------------------	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.2.032.000 – Programa Ampliação de Manutenção do Quadro de Pessoal – Ensino Fundamental / RP

ELEMENTO DE DESPESA:

153	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
-----	--------------	---	-----------

<b>Total da Suplementação</b>	<b>3.000.000,00</b>
-------------------------------	---------------------

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulações parciais dos programas de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no Art. 5º, da Lei 608, de 4 de janeiro de 2010.

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

98.99.99.999.0999.9.001.000 – Reserva de Contingência - PMM

ELEMENTO DE DESPESA:

682	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	500.000,00
-----	--------------	-------------------------	------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.15.451.0096.1.028.000 – Pavimentação, Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas

ELEMENTO DE DESPESA:

254	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.500.000,00
-----	--------------	---------------------	--------------

<b>Total da Anulação</b>			<b>3.000.000,00</b>
--------------------------	--	--	---------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mesquita, RJ, 17 de dezembro de 2010.

**Artur Messias**  
**Prefeito**